

2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912672976, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBNA E OBRAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS		
CNPJ/MF: 46392171000104	Inscrição Estadual: ISENT0	
Nome Fantasia: SIURB		
Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 165, ANDAR GABINETE		
Cidade: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 01013-909
Endereço Eletrônico: ilemossantana@prefeitura.sp.gov.br	Telefone: (11) 3337-9891	
Representante Legal I: MARCOS MONTEIRO		
Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Superintendência Estadual São Paulo Metropolitana	CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: Rua Mergenthaler, 592. Bloco II, Vila Leopoldina		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 05311-900
Endereço Eletrônico: spm-contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: • Capitais e regiões metropolitanas: 4003 8208 • Demais localidades: 0800 881 8208	
Gerente de Suporte Comercial: LUCIANA APARECIDA MARCONI		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 89 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 01 (um) ano, de 07/10/2026 até 07/10/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07/10/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 22101512230242100

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MONTEIRO, Usuário Externo**, em 11/09/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Aparecida Marconi, Gerente - G1**, em 11/09/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 11/09/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66593438** e o código CRC **45461E5D**.
